



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

LEI Nº 1420/2008

*Autoriza a cessão de área de terras, objeto da matrícula nº 9.941 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí, incluída as benfeitorias existentes, a título precário, para uso da **Associação dos Pescadores do Porto Caiuá**, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder para uso da **Associação dos Pescadores do Porto Caiuá**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.565.397/0001-79, uma área de terras medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados), constante da Matrícula nº 9.941 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, localizada na zona rural denominada Porto Caiuá.

Art. 2º. A área de terras discriminada no art. 1º, desta Lei, bem como a edificação nela existente, anteriormente utilizada como Escola Municipal, será utilizada pela **Associação dos Pescadores do Porto Caiuá**, para a instalação de sua sede social, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. As benfeitorias e melhorias introduzidas no referido imóvel durante o período de concessão, serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo à cessionária, nenhum direito a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano 2008.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 053/2008

Autor: Poder Executivo Municipal

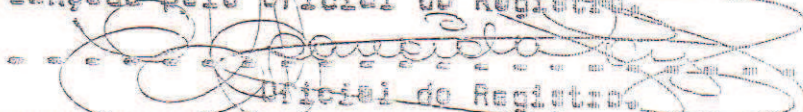
Matrícula	Ficha	Comarca de Naviraí	Mato Grosso do Sul
Nº 9.941	1		

Anverso

IMÓVEL: Área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situa da neste município e comarca de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações. Ao norte: confronta com a Fazenda Caiuá; ao Sul: confronta com a Estrada Municipal; ao Leste: confronta com a Fazenda Caiuá; ao Oeste: confronta com a Escola Marechal Deodoro da Fonseca. LINHAS DEMARCATÓRIAS: Partindo do marco 01, eravado na margem da Estrada Municipal que contorna a colonia da Fazenda Caiuá, segue um rumo de 82º00'SW, com a distância de 15,00 metros, até encontrar o marco 02; do marco 02, defletindo à esquerda, segue um rumo de 08º00'SE, com a distância de 20,00 metros, até encontrar o marco 03; do marco 03, defletindo à esquerda, segue um rumo de 82º00'NE, com a distância de 15,00 metros, até encontrar o marco 04; do marco 04, defletindo à esquerda, segue um rumo de 08º00'NW, com a distância de 20,00 metros, até encontrar o marco 01, que é o ponto final e inicial deste caminhameto. REGISTRO ANTERIOR: Parte da matrícula nº 1.407, livro 2, de 29 de dezembro de 1.976, deste Cartório. PROPRIETÁRIOS: ANTONIO NOCERA-RG. nº 1.609.104-SSP-SP e sua mulher ELZA TURRINI NOCERA-RG. nº 3.181.495-SSP-SP, inscrites no CPF eob o nº 003.786.078-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, pecuarista e de lar, residentes e domiciliados à Rua Belo Horizonte, nº 540, aptº 131, em Londrina-PR. Imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Naviraí, conforme Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, e por Decreto Municipal nº 002, datado de 10 de janeiro de 1.984.

Naviraí, 15 de março de 1.984.

Lançado pelo Oficial do Registro


Oficial do Registro

R.1-9.941 - Protocolo nº 20.572/84. Pela escritura pública de desapropriação amigável lavrada no livro nº 09-Notas, fls. 69vº/70, em 23 de janeiro de 1.984, no Cartório do 2º Ofício desta cidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC eob nº 03.155.934/0001-90, com sede à Praça Filinto Muller,

continua no verso

Nº 9.941

343, nesta cidade, desapropriou amigavelmente o imóvel objeto desta matrícula, de forma gratuita pura e simples, sendo desapropriados Antonio Nocera e sua mulher Elza Turrini Nocera, já qualificados.

Naviraí, 15 de março de 1.984.

Lançado pelo Oficial do Registro.

[Handwritten signature]
Oficial do Registro.

Av.2-9.941 - Protocolo nº 22.053/84 - Alteração do nome do adquirente - Conforme Decreto Municipal nº 116, de 22 de novembro de 1.984, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, ficou reconhecido, como sendo de propriedade do Município de Naviraí todos os imóveis registrados em nome de Prefeitura Municipal de Naviraí. Averbação a requerimento do Chefe da Divisão de Patrimônio da Prefeitura de Naviraí.

Naviraí, 04 de dezembro de 1.984.

Lançado pelo Oficial do Registro.

[Handwritten signature]
Oficial do Registro.



CERTIDÃO

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula nº 9.941 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que não há ônus sobre o imóvel matriculado.

NAVIRAÍ (MS), 3 de março de 1984

[Faint signature]
OFICIAL DO REGISTRO

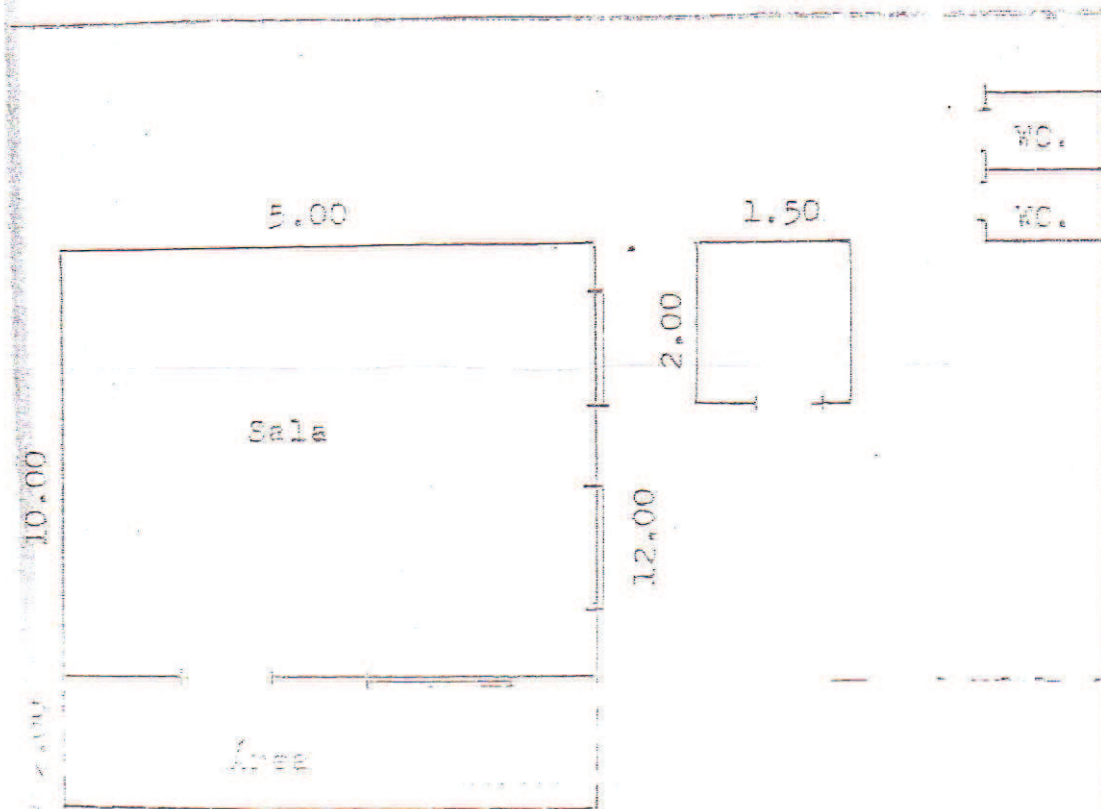
Cartório de Registro de Imóveis
Naviraí - Mato Grosso do Sul
Elma Aparecida de Souza Bogdan
OFICIALA
Lodi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO
C/Co. Cont. Juana R. F. dos Santos
ESCRIVENTE

ESCOLA = MARECHAL DEODORO DA FONSECA

ÁREA = 60,00 M².

08070/81
18.10.82
9/10

21.50 m.



Pátio Recreativo

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 4011

De: 08/12/2008

APD

Responsável